



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**EDITAL Nº 10/2019, de 15 de março de 2019.**

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedor**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O acompanhamento dos prazos, normas e condições constantes neste Edital será de inteira responsabilidade do candidato interessado;

**1.2** A inscrição do candidato no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedor** implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.3** A inscrição no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedor** será realizada diretamente pelo próprio candidato interessado, com a apresentação dos documentos constantes neste Edital, e, no caso de candidatos com idade inferior a 18 anos, a inscrição será efetuada pelos pais ou responsáveis;

**1.4** O curso terá a carga horária total de **160 horas** e as aulas acontecerão no IFPI, *campus* São João do Piauí;

**1.5** As aulas serão realizadas às **terças e quartas à noite, das 18:00 às 22:00 horas**;

**1.6** O dia das aulas poderá sofrer alterações conforme necessidade da instituição, mas acontecendo sempre no turno da noite.

**2. PÚBLICO ALVO**

**2.1** Alunos do IFPI-Campus São João do Piauí e comunidade em geral.

**3. DO OBJETIVO**

**3.1.** Capacitar, de forma mais dinâmica possível, profissionais para o desenvolvimento de comportamento empreendedor e expertise em negociação e vendas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 25 (vinte e cinco) vagas para a comunidade

4.1.2 05 (cinco) vagas para discentes do IFPI.

**4.2** Em caso do não preenchimento da quantidade de vagas disponibilizadas para uma das modalidades supracitadas, as vagas serão disponibilizadas para outra modalidade.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão feitas **PRESENCIALMENTE** na sede do IFPI – Campus São João do Piauí, endereço: **Travessa Sete de Setembro, s/n, Centro. Sala 39 (Serviço Social)**, nos dias **01/07/2019 a 12/07/2019, das 14 às 20 horas;**

**5.1.1** Somente poderão se inscrever para a seleção, concorrendo às **30 vagas**, candidatos que tenham concluído **Ensino Fundamental II (9º ano/8ª série)**.

**5.2** A inscrição do processo seletivo será realizada pelo próprio candidato interessado – quando maior de idade. No caso de candidatos com idade inferior a 18 anos, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade dos mesmos.

**5.3** No ato da inscrição, os candidatos deverão trazer a ficha de inscrição preenchida (contida no Anexo I) e entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de Escolaridade (Histórico do Ensino Fundamental)
- Carta de Intenção (Anexo II)

**5.3.1** São considerados documentos de identificação pessoal: RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Passaporte e Carteira de Registro Profissional;

**5.3.2** Não serão aceitos documentos após a realização da inscrição;

**5.4** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição terá a mesma indeferida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

5.5 A inscrição será gratuita. Sendo exigida, APENAS para os selecionados, a aquisição do material didático, quando necessário.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Para o curso de **Vendedor**, a seleção dos candidatos interessados dar-se-á mediante:

- Média aritmética das disciplinas de Português e Matemática referente ao Ensino Fundamental;
- a produção de uma **Carta de Intenção** (com valor de 10,0 pontos) na qual o candidato deverá expor o interesse em participar do curso.

6.2. A pontuação do candidato dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{(Média (Português) + Média (Matemática) + Carta de intenção)}}{3} =$$

## 7. DA EFETIVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os candidatos terão suas inscrições homologadas mediante a apresentação da documentação completa no ato da inscrição.

7.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá dia **15 de julho de 2019**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será feita em ordem decrescente **da nota obtida por cada candidato, dada pela fórmula do item 6.2;**

8.2 Serão considerados como critérios a serem analisados na Carta de Intenção:

- Domínio da língua portuguesa e fluidez textual (4,0 pontos);
- Clareza na expressão das intenções e dos argumentos (4,0 pontos);
- Candidatos inseridos em atividades laborais formal ou informalmente relacionados ao curso (2,0 pontos).

8.3 Serão considerados aprovados os classificados cujas notas estejam dentro do número de vagas disponíveis, conforme o item 4 deste Edital;

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

**9.1** Em caso de igualdade na nota obtida pelos candidatos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Maior coeficiente de rendimento na disciplina português;
- b) Maior coeficiente na disciplina de matemática;
- c) Maior nota da carta de intenção;
- d) Maior idade.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** A divulgação do resultado final será no dia **22 de julho de 2019**, publicado nos murais do IFPI - Campus São João do Piauí e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

## **11. MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**11.1** A data de matrícula dos candidatos aprovados na seleção será divulgada no mesmo dia da publicação do Resultado Final.

**11.2** Os candidatos aprovados na seleção que não efetivarem sua matrícula no prazo determinado serão considerados desistentes, sendo sua vaga ocupada por outro candidato de acordo com a ordem de classificação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O início das aulas será dia **13/08/2019 (terça-feira)**.

**12.2** A média aprovativa para este curso é 7,0 (sete virgula zero) com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Caso estes critérios não sejam alcançados, o aluno não terá direito ao certificado.

**12.3** Em caso de desistência antes de duas semanas após o início do curso, outro candidato da lista de espera será chamado para preencher a vaga, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**12.4** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## **13. DO CRONOGRAMA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ITEM	EVENTO	DATA
1	Lançamento do Edital	19/06/2019
2	Inscrição e entrega dos documentos no IFPI	01/07 a 12/07/2019
3	Homologação das inscrições	15/07/2018
4	Análise da inscrições e documentos	15/07 à 19/07/2019
6	Resultado	22/07/2019
7	Recursos	23/07/2019
8	Matrícula	25/07 à 29/07/2019
9	Previsão de início das aulas	13/08/2019

\*As datas do cronograma poderão sofrer alterações, devido as demandas das etapas.

São João do Piauí, 19 de Junho de 2019.

(Assinatura em original)  
Jopson Carlos Borges de Moraes  
Diretor Geral  
IFPI/*Campus* São João do Piauí

(Assinatura em original)  
Romário Silva Ribeiro  
Coordenador do Curso  
IFPI/*Campus* São João do Piauí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 10/2019 – PROCESSO SELETIVO 2019.1 – CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO PRETENDIDO: Vendedor</b>	
<b>DADOS PESSOAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>	
Nome: _____	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino médio completo ou incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo ou incompleto	
SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF: _____	RG: _____
Data de Nascimento:    /    /	
Endereço Residencial: _____	
Município: _____	
UF: _____	
CEP: _____	
Telefone Fixo: (    ) _____	Celular: (    ) _____
E-mail: _____	
Nome do Responsável legal:  Parentesco: <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outros _____	<b>VAGA DE CONCORRÊNCIA</b> <input type="checkbox"/> Comunidade <input type="checkbox"/> Alunos do IFPI – São João do Piauí

São João do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

----- (destacar)

**CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

São João do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

**CARTA DE INTENÇÃO**

XX de \_\_\_\_\_ de 2019.

Senhores Membros da Comissão

Eu, nome completo, portador do CPF: XXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXX, apresento aqui minhas intenções de participar do curso de vendedor.

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome

Telefone

e-mail